



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

**LEI Nº 1003/2024**

**DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**CERTIFICAÇÃO**

**Certifico que esta data foi  
publicada neste (a)**

*Lei Nº 1003/24*  
**com afixação no placard do município  
Corumbáiba 26/04/24**

*[Assinatura]*  
**Responsável pelo Placard**

*"Dispõe sobre a autorização ao Município de Corumbáiba custear despesas para a realização do 3.º Desafio Areião XCM de Mountain Bike e do 2.º Torneio Regional de Futevôlei e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, com fundamento **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1.º.** Fica autorizado o Município de Corumbáiba a adquirir e conceder, às suas próprias expensas, as medalha e troféus bem como premiação em dinheiro, aos participantes do 3º Desafio Areião XCM de Montain Bike e do 2º Torneio Regional de Futevôlei, a serem realizados no dia 18 e 19 de maio de 2024.

**Parágrafo Primeiro.** Os eventos desportivos supramencionados farão parte do calendário das comemorações do aniversário do município no ano de 2024.

**Art. 2.º.** Fica o Município de Corumbáiba, também autorizado a fornecer café da manhã, almoço e lanche a todos os participantes dos eventos desportivos mencionados no art. 1º, bem como a fornecer toda a estrutura física para sua realização, a exemplo de tendas, palco, som, iluminação, além de disponibilizar veículos servidores para auxiliarem na realização dos referidos eventos.

**Art. 3.º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ficam estimadas em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS,  
AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

*[Assinatura]*  
**Sebastião Rodrigues Gomes Filho**  
Prefeito